

LEI Nº 3.704, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir de crédito especial, no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.955/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a Recapeamento asfáltico de ruas da cidade, como segue:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2012.0000 Execução de Recapeamento asfáltico e infra Estrutura Viária.
4.4.90.51.00 - 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente como segue:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.2015.0000 - Execução de Pavimentação asfáltico e infra Estrutura Viária.
4.4.90.51.00 - 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0181.1007.0000 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica.
4.4.90.51.00 - 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

